



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM - RS

Resolução CME nº 35, de 23 de agosto de 2012.

***Revogam-se o inciso II , do Art. 9º e o inciso V, do Art. 10,
da Resolução CME nº21, de 08 de dezembro de 2010.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, no Art.11, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Lei Municipal nº 4.284, de 1 de abril de 2008 que institui o Sistema Municipal de Ensino e na Lei Municipal 5.116, de 13 de dezembro de 2011, que reestruturou este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução revoga o inciso II , do Art. 9º e o inciso V, do Art. 10, da Resolução CME nº21, de 08 de dezembro de 2010, que estabelece normas para a oferta da Modalidade de Educação Especial, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim – RS.

Art. 9º

~~II- Terminalidade Específica, ao estudante que comprovadamente apresentar esta necessidade pedagógica para concluir o Ensino Fundamental. O certificado de terminalidade deverá conter de forma descritiva as competências desenvolvidas pelo estudante, bem como o encaminhamento para a educação profissionalizante, ou a inserção no mundo do trabalho, seja ele competitivo ou protegido.~~

Art. 10

~~V- Adaptação Curricular Individualizada realizada sempre que o estudante com deficiência estiver apresentando dificuldades cognitivas, construída em conjunto pelo/os professor/es da sala de aula, do Laboratório de Aprendizagem e da Sala de Recursos Multifuncionais, acompanhados pelo serviços de Coordenação Pedagógica e pelo Professor de Apoio ao Processo Ensino-Aprendizagem,~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM - RS

~~conforme legislação vigente.~~

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 23 de agosto de 2012.

Silvana Pertile -Relatora

Andréia Saionara Tochetto

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Fausta Vachileski Kolba

Maria Salete de Moura Torres

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária de 23 de agosto de 2012.

Conselheiros Presentes

Titulares

Andrea Saionara Tochetto

Carlos Antonio da Silva

Claudia Smuk da Rocha

Daniele Vanessa Klosinski

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Fausta Vachileski Kolba

Geovana Paiva Alves

Inajara do Amaral Ribas Vargas

Laureana Carla Paviani

Márcia Silva

Rafael Teobaldo Rossi

Silvana Pertile

Verenice Teresinha Lipsch

Suplentes

Ana Maria Dal Zott Mokva

Ivanete Zucchi

Judite do Nascimento

Juliana Wrublewski

Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira

Malvina Degeroni

Manoela Smaniotto

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM - RS

Fausta Vachileski Kolva,
Vice-Presidente do CME/Erechim

Maria Salete de Moura Torres,
Presidente do CME/Erechim